



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

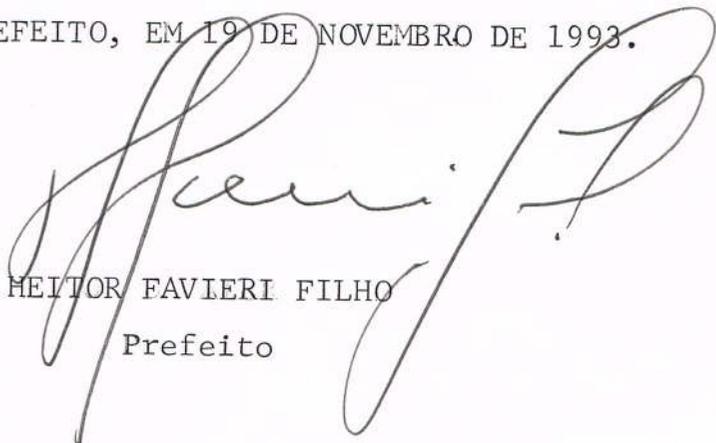
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se HORÁCIO ALEXANDRE a Rua "B" do Loteamento de propriedade de Jorge de Freitas Tinoco, no Distrito de Ipiabas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1993.



HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 132v do livro próprio.
/ebmp